LEI Nº 2.995, DE 03 DE JULHO DE 2012

"Autoriza o pagamento de Premiação do Concurso Miss e Mister 3ª Idade".

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento de Premiação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para os cinco primeiros colocados no concurso Miss e Mister 3ª Idade, a realizar-se no dia 13 de julho de 2012, em Alto Araguaia - MT.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo 1º desta Lei será coberta com seguinte dotação orçamentária:

09	**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**
002	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
08	Assistência Social
241	Assistência ao Idoso
0055	Atendimento ao Idoso
2130	Programa Social à Terceira Idade
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas

Art. 3º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento para pagamento da premiação, em nome da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhora Rosimar Batista Ferreira, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando este condicionado à prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de julho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal